



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail: prograd.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES –
EDITAL 01/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, edição 2018.

Artigo 1º. A bolsa destina-se ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades do respectivo programa - de **setembro/2018 a fevereiro/2019** - na universidade conveniada.

Parágrafo único. Estas despesas englobam o traslado até a universidade escolhida, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida, tarifas acadêmicas e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

Artigo 2º. São ofertadas 05 (cinco) bolsas para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

Parágrafo único – A bolsa tem o valor unitário de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **o pagamento será realizado no mês de novembro de 2018.**

Artigo 3º. As bolsas serão distribuídas para as seguintes instituições de ensino que mantêm convênio com a FURG:

I - **Portugal:** Universidade de Aveiro, Universidade do Porto, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Universidade do Minho, Universidade de Lisboa, Instituto Politécnico de Coimbra, Universidade de Coimbra, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

II – **Espanha:** Instituto Catalão de Pesquisa da Água (ICRA), Universidad de Cádiz, Universidad Complutense de Madrid, Rede Internacional Chia-Link, Universidad de Murcia, Universidad Rovira i Virgili, Universidad de Extremadura.

III – **Uruguai:** Universidad de La República e Institut Pasteur de Montevideú.

IV – **Chile:** Universidad de Playa Ancha; Universidad de Magallanes; e Centro de Estudios del Cuaternario Fuego Patagonia y Antártica .

V – **Argentina:** Universidad Nacional de Lanús, Universidad Nacional de Villa Maria e Universidad Nacional de las Artes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail: prograd.mobilidade@furg.br

VI – **México:** Universidad Autónoma de Tamaulipas e Centro de Investigación y de Estudios Avanzados.

VII - **Colômbia:** Universidad de la Frontera, Universidad Pedagógica Nacional, Universidade Distrital Francisco José de Caldas, Universidad del Valle, Universidad Santa Rosa de Cabral, Corporación Universitaria Lasallista.

VIII – **Peru:** Universidad Nacional Mayor de San Marcos.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) deverá indicar apenas uma instituição de destino, no momento da sua inscrição.

Artigo 4º. É obrigatória a pré-inscrição do(a) candidato(a) no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia 07/05/2018.

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, no período de **17/04/2018 a 07/05/2018**.

Parágrafo único - Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional;
- II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;
- III. ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);
- IV. ter integralizado no mínimo dez por cento (10%) do curso;
- V. não ter disciplinas reprovadas no ano letivo de 2017;
- VII. ter entregado a documentação descrita no Art. 6º deste Edital.

Artigo 6º. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

- 1) Histórico Escolar;
- 2) ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.prograd.furg.br;
- 3) ficha de inscrição gerada pelo Portal Santander;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail: prograd.mobilidade@furg.br

- 4) currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens;
- 5) declaração de aceite assinada por professor(a) efetivo(a) vinculado(a) ao curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na FURG, responsabilizando-se pelo acompanhamento pedagógico do(a) acadêmico(a) durante o período de mobilidade, conforme modelo disponível em www.furg.br e www.prograd.furg.br.

Parágrafo único – não poderão ser entregues documentos posterior ao momento da inscrição.

Artigo 7º. A distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Serão destinadas cinco bolsas, uma para cada área do conhecimento, respeitando a maior nota de classificação em cada área, assim constituídas: Área 1 – Ciências Exatas, da Terra e do Mar; Área 2 – Ciências Biológicas e da Saúde; Área 3 - Engenharias; Área 4 – Ciências Sociais Aplicadas; e Área 5 – Ciências Humanas, Letras e Artes (conforme Anexo 1).

§ 1. A nota de classificação final de cada candidato(a) será determinada pelo Currículo Lattes do(a) candidato(a), que terá peso 6 (seis), e pelo seu Coeficiente de Rendimento que terá peso 4 (quatro). Os critérios de pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes encontram-se no Anexo 2.

§ 2. Somente serão computadas as atividades do Currículo Lattes referentes à graduação em curso e que estejam devidamente documentadas.

§ 3. No caso de igualdade no resultado final, o critério de desempate será, pela ordem, Coeficiente de Rendimento e sorteio.

Artigo 8º. Dos requisitos para participantes do intercâmbio:

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- 1) Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- 2) Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- 3) Custear seu traslado para a universidade de destino;
- 4) Responsabilizar-se por custos tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer, moradia e outras;
- 5) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes do país e da universidade de destino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

6) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas.

7) Cursar um mínimo de quatro (4) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem.

8) Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

Artigo 9º. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada pela Portaria 942 – PROGRAD de 16 de abril de 2018, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa.

Artigo 10. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.furg.br e www.prograd.furg.br	16/04/2018
Pré-inscrição SANTANDER	www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Até 04/05/2018
Inscrições - FURG	Pró-Reitoria de Graduação (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	17/04 a 07/05/2018
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	www.furg.br e www.prograd.furg.br	Até 08/05/2018
Prazo para recursos da homologação	Pró-Reitoria de Graduação (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	09/05/2018
Divulgação do resultado final da homologação	www.furg.br e www.prograd.furg.br	Até 11/05/2018
Divulgação dos selecionados	www.furg.br e www.prograd.furg.br	Até 15/05/2018
Prazo para recursos do resultado da seleção	Pró-Reitoria de Graduação (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	16/05/2018
Resposta ao recurso	Pró-Reitoria de Graduação (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	17/05/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

	Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	
Resultado Final	www.furg.br e www.prograd.furg.br	Até 21/05/2018
Reunião com selecionados	Pró-Reitoria de Graduação (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	22/05/2018

Artigo 11. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Rio Grande, 16 de abril de 2018.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)